



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com

DECRETO Nº. 1.503/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO, Prefeito Municipal em exercício de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

01.06.06 – Merenda Escolar		
Da Ficha 137		
12.306.0008.2013 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.850.00

01.06.06 – Merenda Escolar		
Para Ficha 135		
12.361.0008.2011 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.850.00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 27 de Dezembro de 2016.

WAIR JACINTO ZAPELÃO

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO